



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA NONGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA-QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dez, às 15 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento – Conab**, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Alexandre Magno Franco de Aguiar** e dos Diretores **Amaury Pio Cunha**, **Rogério Colombini Moura Duarte**, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** e **Silvio Isopo Porto**, realizou-se a **nongentésima sexagésima-quinta (965ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião, dando início ao item da pauta referente às comunicações quando externou sua preocupação à Diretoria quanto ao desabastecimento de milho que vem ocorrendo nas Regiões Norte e Nordeste, principalmente nessa última onde está ocorrendo uma das piores “seca verde” o que vem dificultando a vida dos pequenos produtores nordestinos. Diante desse relato o Presidente solicita as Diretorias que apresentem medidas que possam atenuar a situação alarmante das populações dos estados atingidos pela seca. Em seguida, passou para o item da pauta referente às deliberações, quando o Diretor Administrativo apresentou os seguintes votos: **01) Voto Dirad nº 109/2010 – Processo nº 21210.000422/2009-26. Autorizar a deflagração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de braçagem no AFC-Curitiba/PR.** Os Diretores após conhecerem o assunto, recomendaram que o Processo e o respectivo voto fossem encaminhados a Proge para análise e parecer, com vistas a ser apreciado pelo Conselho de Diretores em reunião a ser agendada. **02) Voto Dirad nº 110/2010 – Processo nº 21210.000025/2009-54. Autorizar a deflagração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de braçagem para a UA/Ponta Grossa/PR.** Os Diretores após conhecer o assunto, recomendaram que o Processo e o respectivo voto fossem encaminhados a Proge para análise e parecer, com vistas a ser apreciado pelo Conselho de Diretores em reunião a ser agendada. Em seguida, o Diretor de Política Agrícola e Informações apresentou o seguinte voto: **03) Voto Dipai nº 030/2010. Processo nº 21200.002015/2010-14. Regulamento Operacional do Programa de Subvenção de Cana-de-Açúcar, na Região Nordeste, para a Safra 2009/10.** Relato: A Superintendência de Gestão da Oferta - Sugof solicita a aprovação do Regulamento em questão, elaborado em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) objetivando estabelecer os procedimentos a serem observados no âmbito da Matriz e das Superintendências Regionais, na concessão de subvenção aos produtores independentes de cana-de-açúcar. Tal Regulamento visa atender ao disposto na Lei nº 12.249, de 11 de Junho de 2010, que no seu art. 131 autoriza a União a conceder o benefício e, também, ao contido na Portaria Interministerial MF/MAPA, nº 591, de 12 de agosto de 2010, a qual estabeleceu as condições para o pagamento da subvenção e, designou a Conab para definir o modelo



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

operacional para efetivação do disposto na Portaria. Informamos que, conforme previsto no § 2º do art. 131 da referida Lei, os custos decorrentes desta subvenção serão suportados pela ação correspondente à Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob a coordenação do Ministério da Fazenda e executada pela Conab. Os pagamentos a produtores que trabalham em municípios atingidos por calamidade pública reconhecida pelo Governo Federal poderão ser priorizados, desde que cumpridas todas as exigências previstas no regulamento em questão. Citado Regulamento foi analisado e homologado pela Procuradoria Geral, conforme Despacho Proge Sumad nº PF 1.914/2010. Diante do exposto o Diretor propôs ao Colegiado, na forma do inciso I do artigo 19, do Estatuto Social, aprovar o Regulamento proposto. Após as justificativas apresentadas, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Giovana Iannicelli Crema Rodrigues, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Presidente

ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Dirab

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretor da Dirad

SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor da Dipai

AMÁURY PIO CUNHA
Diretor da Difin

GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES
Secretária